



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - FONES: SECR. E GABINETE DO PREFEITO 130 - CONT. 151
CEP-19.160 — CX. POSTAL 184 — ÁLVARES MACHADO — EST. SÃO PAULO

LEI Nº 1.204/78.- de 05 de Dezembro de 1978.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial Adicional.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

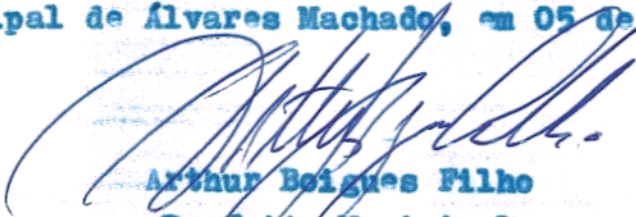
Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 16.353,48.

Artigo 2º - O crédito adicional especial referido no artigo anterior / destina-se ao pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, referente a amortização de empréstimo descontado no ICM, da Prefeitura Municipal no exercício de 1.971 conforme OP. n 33/18150 do Banco do Estado de São Paulo-agência de Presidente Prudente.

Artigo 3º - A despesa decorrente com a abertura do presente crédito referido no artigo 1º desta lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 05 de Dezembro de 1978.


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secretário